

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO E GRADAGEM DO SOLO COMO TAMBEM SILAGEM, BATA DE FEIJÃO E MILHO



ÍNDICE

1.OBJETO	2
2.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA	2
2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
2.2 JUSTIFICATIVA	2
3.EQUIPE DE PLANEJAMENTO	3
4.NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS DE ACORDO COM A SUA NATUREZA	
5.ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO	
6.ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL	4
7.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
7.1.REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
7.2.REQUISITOS OBRIGACIONAIS	
8.ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO	6
8.1.DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS	6
9.ESTIMATIVA DE PREÇOS	6
10.RESULTADOS PRETENDIDOS	6
11.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	
12.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO	7
13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	7



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO E GRADAGEM DO SOLO COMO TAMBEM SILAGEM, BATA DE FEIJÃO E MILHO

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Bom Conselho, no Estado de Pernambuco, é digno de destaque quando o assunto é agricultura. Segundo dados do IBGE cerca de 65% da população total do município vive na zona rural, tendo como principal fonte de economia a agricultura familiar. O campo exerce um papel fundamental na formação social, cultural e econômica no Município desde sua criação.

2.2 JUSTIFICATIVA

Nesta seara, é notável que a produção da agricultura familiar no Município de Bom Conselho temsido o principal fator redutor do êxodo rural, haja vista ser a principal fonte de recursos paraas famílias de baixa renda. O setor agropecuário familiar é sempre destaque por suaimportância na absorção de emprego e na produção de alimentos, especialmente voltadapara o autoconsumo.

É sabido que a chamada agricultura familiar é aquela praticada em pequena escala, emestabelecimento familiar, por recurso a mão de obra do núcleo familiar que não ultrapasseuma determinada área de exploração, o que confirma que o Município de Bom Conselho seencontra nestes moldes, quando o assunto é agricultura familiar.

Ocorre que, a grande maioria da produção agrícola produzida na região, possui suassazonalidades, o que leva grande parte dos produtores rurais desta municipalidade nãodispor de recursos na época do plantio para o preparo do solo. Aqui vale destacar a araçãodas terras para realização do plantio de grãos quando da época do início das chuvas, conhecido popularmente como início de inverno. Acredita-se que em média 80% dosagricultores existentes no município não dispõem de recurso financeiro para locação detratores de pneus com grade aradora para aração de suas terras.

O apoio dado pela gestão municipal está relacionado com a multifuncionalidade daagricultura familiar, que além de produzir alimentos e matérias-primas, gera mais de 70% daocupação no setor rural e favorece o emprego de práticas produtivas ecologicamente maisequilibradas, como a diversificação de cultivos produzidos, garantindo assim o sustentofamiliar.

Sendo assim, o Governo Municipal de Bom Conselho, através da Secretaria de Agricultura eAbastecimento, vem implantando políticas de fomento da agricultura familiar, incluindo



aaração de terra. Tal iniciativa tem sido de bom grado para os produtores rurais de Bom Conselho, hajavista que muitos recebiam a semente para o plantio por parte do Governo do Estado, contudo, faltava apoio no tocante ao preparo da terra, e posteriormente na época dacolheita.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

A construção de pavimentação em paralelepípedo no Brasil é regulamentada por normativas específicas que estabelecem critérios técnicos e padrões de qualidade. Algumas das normas mais relevantes incluem:

ISO 27850:2013 - Máquinas agrícolas - Segurança - Requisitos para a preparação e o uso seguro de máquinas para preparo do solo:

Essa norma internacional estabelece requisitos de segurança para máquinas agrícolas, incluindo aquelas utilizadas no preparo do solo.

ABNT NBR ISO 4254-1:2015 - Tratores agrícolas - Equipamento de acoplamento de três pontos - Parte 1: Dimensões principais:

Norma brasileira que estabelece as dimensões principais dos equipamentos de acoplamento de três pontos em tratores agrícolas, incluindo implementos de preparo do solo.

ABNT NBR ISO 27850:2009 - Máquinas para preparo do solo - Lâminas e dentes de arado - Determinação da resistência ao desgaste:

Norma brasileira que especifica um método para determinar a resistência ao desgaste de lâminas e dentes de arado utilizados em máquinas para preparo do solo.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A administração municipal de Bom Conselho dispõe de recursos próprios destinados à realização dos serviços de aração e gradagem do solo como também silagem, bata de feijão e milho. Os recursos financeiros alocados para este projeto são provenientes da gestão eficiente dos recursos municipais, demonstrando a responsabilidade fiscal da administração em atender às demandas prioritárias da população. A decisão de utilizar fundos próprios



para o serviço em tela mostra o comprometimento da cidade em investir no desenvolvimento rural.

6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

O Planejamento Estratégico dosmunicípios para o período de 2021 a 2024 estabelece, na perspectiva da Sustentabilidade Financeira, o seguinte objetivo:

MACRODESAFIO: O desafio primordial na realização da aração reside na gestão eficiente dos recursos disponíveis. A alocação adequada de orçamento é crucial para superar limitações financeiras e assegurar a implementação de características desejáveis no projeto. Além do desafio da necessidade de conciliarsoluções que tornem a aração mais acessível economicamente para agricultores, especialmente em regiões com recursos limitados com o aumento da eficiência do processo de aração, seja por meio da adoção de tecnologias mais avançadas, otimização de cronogramas ou melhoria na manutenção de equipamentos agrícolas.

OBJETIVO: O processo de aração de terra para o plantio de feijão e milho tem como objetivo preparar o solo de maneira adequada, oferecendo condições favoráveis para o desenvolvimento da agricultura familiar.

RESULTADO: O resultado pretendido com a aração de terra é preparar o solo de forma a criar condições ideais para o crescimento e desenvolvimento saudável das plantas cultivadas. A aração desempenha várias funções importantes que contribuem para o sucesso da produção agrícola e para o desenvolvimento da economia local.

META: A aração de terra é crucial para garantir a eficiência e o sucesso na produção agrícola. As metas podem variar dependendo dos objetivos específicos de cada agricultor, do tipo de cultura a ser plantada e das condições do solo, mas de forma geral a meta a ser atingida é o apoio ao homem do campo para o desenvolvimento rural da nossa cidade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU

Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte

- Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Qualificação Econômica e Financeira: certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis;



- Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais.

7.2. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando a obra em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, descrição das normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos relatórios, e de acordo com o cronograma físico- financeiro constante da proposta.

Corrigir e complementar o serviço entregues sempre que solicitado pela contratante durante a vigência do contrato.

Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da contratante.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência e na proposta, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos SERVIÇOSS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO.



Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos de horas de aração, bata de feijão e milho estimados nessa contratação seguem uma base de dados da quantidades de agricultores do município x área de terras produtivas.

8.1. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto neste ETP foi baseada nas demandas de aração e bata de feijão e milho de anos anteriores.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 1.801.400,00 (Um milhão, oitocentos e um mil e quatrocentos reais)sendo dividido em 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a aração de terra é preparar o solo de forma a criar condições ideais para o crescimento e desenvolvimento saudável das plantas cultivadas. A aração desempenha várias funções importantes que contribuem para o sucesso da produção agrícola e para o desenvolvimento da economia local.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens da contratação apresentam conectividade, pois uma única obra pode demandar vários itens de projetos (arquitetônico, fundação, elétrico, hidráulico, estruturas, urbanístico, etc), assim sendo, o parcelamento pode ocasionar possíveis prejuízos, até solução de continuidade, isto posto, não há justificativa para tal nos termos da Súmula 247 TCU, transcrevo:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da



totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências dehabilitação adequar-se a essa divisibilidade

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar-ETP, e considerando as metas estabelecidas, bem como seu alinhamento ao Plano Estratégico 2021-2024, <u>fica patente a viabilidade da presente contratação que ora se propõe.</u>

BOM CONSELHO - PE	